

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Darcy Ribeiro

REGULAMENTO PARA USO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA
DO LABORATÓRIO DE REDES

ELABORAÇÃO

Comissão instituída pelo Ato 01/2020, do Departamento de Engenharia Elétrica, de 27 de abril de 2020

- 1-Alcides Leandro da Silva (Presidente)
- 2-Adoniram Judson de Barros Braga (membro)
- 3-Daniel Chaves Café (membro)
- 4-Georges Amvame Nze (membro)
- 5-Paulo Roberto de Lira Gondim (membro)
- 6-Valter Costa de Oliveira (convidado)

Chefe do Departamento: Renato Alves Borges

**Aprovado na Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Engenharia Elétrica
da Faculdade de Tecnologia - FT/UnB, em de de 2020**

Brasília-DF, de 2020

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Darcy Ribeiro

REGULAMENTO PARA USO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA
DO LABORATÓRIO DE REDES

1. Introdução

Este Regulamento estabelece as Normas de utilização e funcionamento do Laboratório de Redes do Departamento de Engenharia Elétrica, visando os aspectos de segurança e técnico-didáticos no processo de ensino-aprendizado, em consonância com o Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia, da Universidade de Brasília-UnB.

2. Localização-Finalidade

2.1 - O Laboratório de Redes (LabRedes) está situado no Departamento de Engenharia Elétrica na sala A1-18/37, tendo por finalidade principal dar suporte às disciplinas¹ curriculares teóricas e práticas, dos Núcleos de conteúdos Profissionalizantes (NE) e Básicos (NB), do curso de Graduação em Engenharia de Redes de Comunicação (ERC), bem como para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), pesquisa e extensão, com a seguintes disciplinas:

- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE REDES E SISTEMAS (GR-Código:108600)
- CABEAMENTO ESTRUTURADO (GR-Código:160105)
- GERÊNCIA DE REDES E SISTEMAS (GR-Código:108596)
- LABORATÓRIO DE REDES (GR-Código:108553)
- PROJETO TRANSVERSAL EM REDES DE COMUNICAÇÃO 1 (GR-Código:109606)
- PROJETO TRANSVERSAL EM REDES DE COMUNICAÇÃO 2 (GR-Código:109606)
- PROTOCOLOS DE TRANSPORTE E ROTEAMENTO (GR-Código:111694)
- SEGURANÇA DE REDES (GR-Código:160113)
- SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES (GR-Código:160121)
- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DISTRIBUÍDOS (GR-Código:160091)
- REDES DE COMUNICAÇÃO (MS-Código:366226)
- SEGURANÇA CIBERNÉTICA (MS-Código:3337897)

¹ A lista de disciplinas apresentadas poderá sofrer mudanças no decorrer do período letivo, de acordo com o agendamento de reserva do LabRedes.

2.2 - No contexto de ensino-aprendizado, o LabRedes traz como importante papel a oportunidade de fixação, aprimoramento e desenvolvimento do discente com base nos conteúdos curriculares NE e NB, ministrados em aulas teóricas, garantindo-lhes crescimentos individuais e coletivos.

3. Funcionamento e utilização do Laboratório

3.1 - O LabRedes atende a comunidade acadêmica das 08h00 às 22h00 de segunda-feira a sábado, conforme distribuição das aulas no período letivo e agendamento de alunos e professores para estudos complementares.

3.2 - As aulas regulares são agendadas atendendo aos Planos de Ensinos das disciplinas de cada período letivo e devem ser ministradas pelo Professor com apoio do técnico de laboratório e monitores², conforme previstos no Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica.

3.3 - A instalação/atualização das ferramentas computacionais, julgadas necessárias para as atividades da disciplina ao longo do período letivo, deverá ser solicitada ao técnico do laboratório com um mês de antecedência, antes do início do período letivo; na solicitação, o docente deverá preencher o Formulário de Solicitação de Instalação de Software disponibilizado no **ANEXO I** deste Regulamento, para as devidas providências e entregue por e-mail ao técnico.

3.4 - Fora dos horários de aulas regulares, com anuência e acompanhamento do Técnico do laboratório, os discentes do Curso de Redes terão livre acesso ao LabRedes.

3.5 - O Professor usuário do Laboratório será qualquer professor que necessite utilizar o laboratório, tanto para aulas regulares quanto para o desenvolvimento de pesquisas ou apoio e orientação de alunos com as seguintes atribuições:

I - Planejar adequadamente os experimentos para as implementações em consonância com os recursos do Laboratório;

II - Orientar os alunos sobre as normas de higiene e segurança do laboratório;

III - Comunicar qualquer irregularidade ao técnico do laboratório.

3.6 – Os discentes do LabRedes e os alunos matriculados em disciplinas do Departamento de Engenharia Elétrica que forem necessitar do espaço laboratorial para atividades complementares, com anuência do Professor Coordenador do Laboratório, terão as seguintes atribuições:

I - Seguir as orientações dos professores quanto ao uso dos recursos do Laboratório;

II - Seguir as orientações dos professores quanto às normas de higiene e segurança.

3.7 - Depois de cada utilização do Laboratório, os equipamentos e/ou materiais disponibilizados ao discente serão conferidos pelo técnico.

Obs. 1: Antes do início de cada período letivo, o técnico tem de criar uma imagem contendo as atualizações do Sistema Operacional (SO) e softwares necessários de cada disciplina;

Obs. 2: A imagem referida na Obs.1 terá de ser replicada em todos os microcomputadores, utilizando um sistema de distribuição de arquivos julgado adequado para tarefa.

² A inscrição para Monitoria deverá ser realizada conforme orientado em <http://www.ene.unb.br/index.php/graduacao/monitoria>

4. Estrutura do Laboratório de Redes

O LabRedes tem como estrutura atual:

- 06 bancadas de trabalho que podem comportar um total de 38 microcomputadores;
- 34 microcomputadores, Dell OptiPlex 7010, Intel i7-3770 3.40GHz, 8G RAM, 500G HD, adquiridos em 2013 pelo laboratório LATITUDE;
- 01 microcomputador para o professor;
- 02 telas de lousa interativas;
- 01 tela de lousa quadro branco;
- 02 projetores Multimídia, NEC M260X LCD 2600 Lumens, conexão LAN com RJ-45, adquiridos em 2012 pelo laboratório LATITUDE;
- 01 armário com equipamentos e materiais que dão suporte às atividades de laboratório;
- 01 Rack com dois servidores Dell e um Switch de Rede.

5. Segurança no Laboratório de Redes

5.1 - É proibido ao aluno alterar o cabeamento da rede lógica e elétrica estabilizada do microcomputador em que esteja trabalhando, ao longo do período letivo, sem a anuência do técnico ou do professor.

Parágrafo único: O uso de computadores pessoais terá de obedecer às regras de acesso institucionais à Internet da UnB.

5.2 - É proibido realizar/atender ligações telefônicas dentro do LabRedes, durante a disciplina.

Parágrafo único: Experimentos específicos que exijam o uso de dispositivos móveis serão tratados com o professor da disciplina.

5.3 - Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do LabRedes, para evitar danos aos equipamentos e/ou contaminação.

6. Em caso de Acidente no Laboratório de Redes

Caso haja intercorrência que provoque danos, princípios de incêndio ou choque elétrico, os usuários deverão imediatamente:

6.1 - Chamar o Professor ou Técnico para as providências cabíveis;

6.2 - Acionar os órgãos de Primeiros Socorros da Universidade;

6.2.1 - Telefones úteis:

Geral UnB - 31073300 / 31073350 / 31073400.

Plantão Elétrico: 31073333 / 31073342.

SAMU: 192.

Plantão Segurança: 3107 5851 / 31075857.

Plantão Hidráulico - 3107 3444.

Bombeiro: 193.

7. Disposições Gerais

7.1-Quaisquer ocorrências de danos a equipamentos ou aparelhos do Laboratório deverão ser devidamente apuradas para se estabelecer as orientações e as reparações cabíveis.

7.2-Cada Disciplina deverá apresentar as orientações específicas por peculiaridade do Laboratório no plano de ensino e os roteiros-guia de cada experimento-aula.

7.3-Este Regulamento está em consonância com as recomendações e exigências das Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho, como a NBR 5410 e a NR 10.

7.4-Os casos omissos quanto ao funcionamento e utilização do Laboratório de Instalações Elétricas serão tratados pelo Chefe do Departamento, Supervisor Técnico e pelo Professor Coordenador do Laboratório e demais componentes previstos no Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme a necessidade.

ANEXO I

(Ref. Item 3.3)

Formulário de Solicitação³ de Instalação de Softwares

Dados de Identificação	
Nome Completo	Matrícula FUB
Disciplina / Código	

Dados da Solicitação	
Nome	Justificativa
Editores e Visualizadores de Texto	
Ferramentas de Programação	
Ferramentas de Rede	
Ferramentas para VM	
Outros	

Assinatura do professor

Local e Data

³ A solicitação deverá ser preenchida, assinada e encaminhada para ti@redes.unb.br.